

### Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN

Conforme estabelecido nos parágrafos 1º ao 8º, do artigo 4º, da Circular 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, as Instituições Financeiras devem obter de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ/MF	
Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos, no Brasil ou em territórios estrangeiros, algum cargo, emprego ou função pública relevante? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Cargo ou Função	Cód. do Cargo	Data Início do Exercício	Data Fim do Exercício
Empresa/Órgão Público	CNPJ	Filial	Controle
Possui relacionamento/ligação com Pessoas Expostas Politicamente ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Nome do Relacionado		CPF	Controle
Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação	Cód. do Relacionamento	

À

#### BEM DTVM

1 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

2 - Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, a esta Administradora.

Local e Data

Assinatura do Cliente

Fone Fácil Bradesco  
 Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
 Demais Localidades: 0800 570 0022  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
 contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

## Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN

### Anexo 1 - Tabela de Pessoas Expostas Politicamente

**Primário:** são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos um dos seguintes cargos públicos:

**Código Cargos**

31 Defensor Público Geral da União	39 Presidente de Conselho de Contas de municípios
4 Deputado Federal	13 Presidente de Empresa Pública Federal
9 Diretor de Autarquia Federal	10 Presidente de Fundação Pública Federal
15 Diretor de Empresa Pública Federal	16 Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
12 Diretor de Fundação Pública Federal	36 Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
18 Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal	37 Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
32 Governador	34 Presidente de Tribunal de Justiça
53 Membro de Instituição Financeira Pública	45 Procurador Geral Eleitoral
21 Membro de Tribunal Superior	27 Procurador-Geral da Justiça Militar
19 Membro do Conselho Nacional de Justiça	23 Procurador-Geral da República
22 Membro do Conselho Nacional do Ministério Público	28 Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
20 Membro do Supremo Tribunal Federal	30 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
29 Membro do Tribunal de Contas da União	26 Procurador-Geral do Trabalho
63 Membro do Tribunal de Contas de Estado	6 Secretário Especial
72 Membro do Tribunal Regional Federal	3 Senador
73 Membro do Tribunal Regional do Trabalho	25 SubProcurador-Geral da República
74 Membro do Tribunal Regional Eleitoral	33 Vice-Governador
75 Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	41 Vice-Prefeito de Capital de Estado
76 Membro do Conselho da Justiça Federal	2 Vice-Presidente da República
77 Membro da Alta Administração de uma Organização Internacional	8 Vice-Presidente de Autarquia Federal
5 Ministro de Estado	43 Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
40 Prefeito de Capital de Estado	14 Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
1 Presidente da República	11 Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
35 Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital	17 Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
7 Presidente de Autarquia Federal	24 Vice-Procurador-Geral da República
42 Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado	47 Vice-Procurador-Geral de Justiça
38 Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal	48 Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**Secundário:** são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento:

<b>Familiares (para efeito da Circular 3.461)</b>	<b>Código Relacionamento</b>
Pai e Mãe	00001
Filhos(as)	00002
Cônjuge (esposa ou esposo)	00003
Companheiro(a)	00004
Enteado(a)	00005
<b>Relacionamento Próximo (por definição interna)</b>	<b>Código Relacionamento</b>
Representante ou procurador de PEP Primário	00006
Assessor ou Assistente Parlamentar de PEP Primário	00007
Assessor ou Assistente Técnico de PEP Primário	00008
Assessor ou Assistente Jurídico de PEP Primário	00009
Sócios	00010
Profissional	00011
Comercial	00012
Parentes não constantes do quadro anterior	00013

**Observação:** Os relacionamentos acima listados são de caráter indicativo, podendo haver outras situações passíveis de enquadramento, por avaliação, caso a caso.